



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020
PROCESSO Nº 113/2020
OBJETO: Contratação de execução global para calçamento no Distrito de Itaí, Esquina Irgang e Esquina Heidemann.

ATA Nº 01/2020

Aos nove dias do mês do abril do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e PRISCILA MAURER LEVISKI, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas:

MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM SR LTDA
CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA – EPP
MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
JAIR AGOSTINHO DA LUZ
QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA

A Comissão de Licitação registra a presença dos representantes dos seguintes licitantes:
EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Senhor Ernandir Marques Vianna
JAIR AGOSTINHO DA LUZ Senhor Vanderlei da Silva
QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA Senhor Diogo Martini

Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com os representantes dos licitantes presentes sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes acima mencionados, esta assim se manifesta:

MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM SR LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA – EPP: apresentou os documentos requeridos no subitem 7.1.2, alíneas “c” e “e” do Edital VENCIDOS em 05/04/2020. Com relação a alínea “c” do Edital, conforme Portaria Conjunta nº 555/2020, do Ministério da Economia e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, foi prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), válidas na data da sua publicação. Em relação às certidões vencidas, lembramos que, em se tratando de beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, arrolados no art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, são aplicáveis os artigos. 42 e 43 da mencionada Lei Complementar, que lhes confere prerrogativas em relação ao momento da comprovação das regularidades fiscal e trabalhista. Com relação ao documento requerido no subitem 7.1.2, alínea “e” do Edital, se a empresa for declarada vencedora, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, uma vez que cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONSTRUTORA SANTOS EIRELI: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea "f" (VENCIDO em 27/03/2020) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

JAIR AGOSTINHO DA LUZ: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital. Na sequência passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTAS dos licitantes habilitados. Após análise e rubrica das propostas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes acima citados, a Comissão por unanimidade deliberou por abrir diligências com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de encaminhar as propostas ao setor de engenharia do Órgão Requisitante para proceder a sua análise. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes até o final da sessão. Ijuí (RS), 09 de abril de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

Maria Tereza Daronco
MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

Priscila Maurer Leviski
PRISCILA MAURER LEVISKI
MEMBRO

Lucilda Nair Barriquello
LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Senhor Ernandir Marques Vianna: *Ernandir Marques Vianna*

JAIR AGOSTINHO DA LUZ Senhor Vanderlei da Silva:

QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA Senhor Diogo Martini: *Diogo Martini*

Vanderlei

